



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939174/2022**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: \*\*\*.412.521-\*\*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: \*\*\*.397.555-\*\*

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

**b) UG SIAFI**

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 939174/2022 - Promover o desenvolvimento sustentável em municípios do estado de Alagoas, através da execução de obras de pavimentação de vias, visando o escoamento da produção, fortalecimento da infraestrutura e da capacidade produtiva.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O recurso proveniente do TED nº 916 /2022, no valor total de R\$ 75.350.000,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais) possui empenhos que atendem as seguintes demandas (Processo 59500.000012/2023-55):

**Convênio nº 5.0281.00/2022 (939914/2022)** - Firmado com a Prefeitura de São Miguel dos Campos/AL para realização da 2ª etapa da execução das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem de ruas no conjunto Hélio Jatobá. O contrato está com 26,10% da etapa física executada. A nota de empenho nº 2022NE000082, no valor de R\$27.360.750,00, foi paga a quantia de R\$5.472.150,00, restando a liquidar R\$ 21.888.600,00.

**Convênio nº5.0292.00/2022 (939990/2022)**– Firmado com a Prefeitura de Boca da Mata/AL para realização da pavimentação em diversas ruas na zona urbana do município. O contrato está com 98% da etapa física executada. A nota de empenho nº 2022NE000085, no valor de R\$ 4.775.000,00, foi totalmente liquidada e paga. Em fase de prestação de contas.

**Convênio 5.0290.00/2022 (939671/2022)**– Firmado com a Prefeitura de Igreja Nova/AL para realização da pavimentação no acesso que liga o Município ao Povoado Ipiranga. O contrato está com 36,77% da etapa física executada uma vez que a ordem de serviço é de 29/08/2025. Em 01/09/2025 a empresa iniciou a obra com a mobilização de equipamentos e equipes e realização dos serviços iniciais. A nota de empenho nº 2022NE000079, no valor de R\$13.370.000,00, foi paga a quantia de R\$2.674.000,00, restando a liquidar R\$10.696.000,00.

**Convênio 5.0293.00/2022(939714/2022)**– Firmado com a Prefeitura de Maragogi/AL para realização da primeira etapa da pavimentação que interligará a cidade aos assentamentos rurais do município. O contrato está com 19% da etapa física executada pois o projeto executivo está em análise por parte da fiscalização do convênio em 06/10/2025. A nota de empenho nº 2022NE000080, no valor de R\$9.550.000,00, foi paga a quantia de R\$ 1.910.000,00, restando a liquidar R\$7.640.000,00.

**Convênio 5.0189.00/2022(935687/2022)**– Firmado com a Prefeitura de Girau de Ponciano/AL para pavimentação da estrada que liga a região de canafistula à Rodovia AL-220, visando o escoamento da produção local do município. O contrato está com 63% da etapa física executada. A nota de empenho nº 2022NE000069, no valor de R\$16.903.500,00, serviu para cobrir parte do contrato e está integralmente liquidada e paga.

**Contrato 5.0231/2022:** Aquisição de veículos tipo pick média diesel, para atendimento da demanda de transporte e viagens da SSR em Alagoas. As caminhonetes foram adquiridas e a nota de empenho 2022NE550770, no valor de R\$1.616.728,44, serviu para pagar a compra de parte dos veículos, estando totalmente liquidada e paga.

**Contrato 5.0277.00/2022 e 5.0005.00/2025** – Firmado com a Viatic Engenharia Ltda cujo objeto é a contratação de serviços de apoio à fiscalização de convênios, contratos e termos de compromisso, e análise e elaboração de documentos técnicos específicos no Estado de Alagoas. O contrato foi executado com o percentual de 84% de avanço físico. O contrato foi rescindido em virtude da inexecução do saldo do contrato, motivada pela

não transferência de recursos financeiros. A nota de empenho nº 2022NE550663, no valor de R\$1.688.000,00, foi paga a quantia de R\$1.349.137,55, restando um saldo a liquidar de R\$338.862,45.

**Ordem de Fornecimento 5.0231.00/2022** - Firmado com a Link Card Administradora de Benefícios Ltda para gerenciamento do fornecimento de combustível, lubrificantes e filtros necessários ao funcionamento de veículos, máquinas e equipamentos. O contrato foi 100% executado sendo a nota de empenho 2022NE550688, no valor de R\$86.021,56, usada integralmente para liquidação e pagamento da fatura.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

A pavimentação/calçamento contribui para melhorar a mobilidade da população, propiciando a inserção mercadológica e dinamização das diversas atividades dos municípios, beneficiando a logística e o acesso aos pontos de trabalho, comércio, instituições de ensino, órgãos públicos, convivência social, entre outros, facilitando e minimizando os custos de deslocamento e os prejuízos causados pela má qualidade das vias urbanas, melhorando a qualidade de vida da população.

Dessa forma, estruturar as condições de tráfego para a população dos municípios beneficiados possibilitará o desenvolvimento de novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, aproveitando as potencialidades das regiões urbanas, o que justifica o interesse público e social.

Em razão do saldo contratual existente, o empenho 2022NE550663 foi reaproveitado, conforme a Lei nº 14.770/2023, e vinculado ao Contrato nº 5.0005.00/2025, atualizado agora para o empenho 2022NE550663, no valor de R\$334.096,18 celebrado com a empresa R de Paula Construções & Engenharia Ltda (15.805.801/0001-00), cujo objeto é a execução de serviços de apoio à fiscalização de convênios, contratos e análise e elaboração de documentos técnicos, no estado de Alagoas (Processo 59550.000290/2025-74).

E em razão dos convênios 5.0281.00/2022, 5.0292.00/2022, 5.0290.00/2022, 5.0293.00/2022 e 5.0189.00/2022 estarem em fase de execução, com alguns, inclusive, aguardando liberação de recursos por parte do Ministério para prosseguimento das etapas das obras, solicita-se que haja prorrogação por 12(doze) meses, para conclusão das obras de pavimentação previstas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( X ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1 - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS  | DESCRIÇÃO                             | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Início        | Fim        |
|--------|---------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|---------------|------------|
| Meta 1 | Pavimentação em São Miguel dos Campos | Und.              | 1          | 27.360.750,00        | 27.360.750,00     | Dezembro/2022 | Junho/2027 |
| Meta 2 | Pavimentação em Boca da Mata          | Und.              | 1          | 4.775.000,00         | 4.775.000,00      | Dezembro/2022 | Junho/2027 |
| Meta 3 | Pavimentação em Igreja Nova           | Und.              | 1          | 13.370.000,00        | 13.370.000,00     | Dezembro/2022 | Junho/2027 |
| Meta 4 | Pavimentação em Maragogi              | Und.              | 1          | 9.550.000,00         | 9.550.000,00      | Dezembro/2022 | Junho/2027 |
| Meta 5 | Pavimentação em Girau do Ponciano     | Und.              | 1          | 16.903.500,00        | 16.903.500,00     | Dezembro/2022 | Junho/2027 |
| Meta 6 | Reserva Técnica                       | Und.              | 1          | 3.390.750,00         | 3.390.750,00      | Dezembro/2022 | Junho/2027 |
|        | Aquisição de Veículos                 | Und.              | 1          | 1.616.728,44         | 1.616.728,44      | Dezembro/2022 | Junho/2027 |
|        | Despesas Administrativas              | Und.              | 1          | 1.688.000,00         | 1.688.000,00      | Dezembro/2022 | Junho/2027 |
|        | Aquisição de Combustível              | Und.              | 1          | 86.021,56            | 86.021,56         | Dezembro/2022 | Junho/2027 |
| TOTAL  |                                       |                   |            |                      | 75.350.000,00     |               |            |

| METAS                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade     | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)             | Início | Fim |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|----------------|----------------------|-------------------------------|--------|-----|
| 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO                                                                                                            |           |                   |                |                      |                               |        |     |
| MÊS/ANO                                                                                                                                 |           |                   |                |                      | VALOR (R\$)                   |        |     |
| 2023                                                                                                                                    |           |                   |                |                      | 1.702.750,00                  |        |     |
| 2024                                                                                                                                    |           |                   |                |                      | 26.468.808,68                 |        |     |
| 2025                                                                                                                                    |           |                   |                |                      | 11.617.386,84 = 39.788.945,52 |        |     |
| 2026                                                                                                                                    |           |                   |                |                      | 17.780.527,24                 |        |     |
| 2027                                                                                                                                    |           |                   |                |                      | 17.780.527,24                 |        |     |
| TOTAL                                                                                                                                   |           |                   |                |                      | 75.350.000,00                 |        |     |
| 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD                                                                                                |           |                   |                |                      |                               |        |     |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA                                                                                                           |           |                   | CUSTO INDIRETO |                      | VALOR PREVISTO (R\$)          |        |     |
| 44.40.42                                                                                                                                |           |                   | Não            |                      | 71.959.250,00                 |        |     |
| 44.90.52                                                                                                                                |           |                   | Sim            |                      | 1.616.728,44                  |        |     |
| 44.90.39                                                                                                                                |           |                   | Sim            |                      | 1.688.000,00                  |        |     |
| 44.90.30                                                                                                                                |           |                   | Sim            |                      | 86.021,56                     |        |     |
| 13. PROPOSIÇÃO                                                                                                                          |           |                   |                |                      |                               |        |     |
| <div>Lucas Felipe de Oliveira</div> <div>Diretor-Presidente da CODEVASF</div>                                                           |           |                   |                |                      |                               |        |     |
| 14. APROVAÇÃO                                                                                                                           |           |                   |                |                      |                               |        |     |
| <div>Edgar Batista de Azevedo Caetano</div> <div>Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR</div> |           |                   |                |                      |                               |        |     |



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 17:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 08/07/2026, às 21:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6820502** e o código CRC **B5F1F4A2**.